

Lei nº 164

Abre Crédito Especial de Cr\$ 12.00

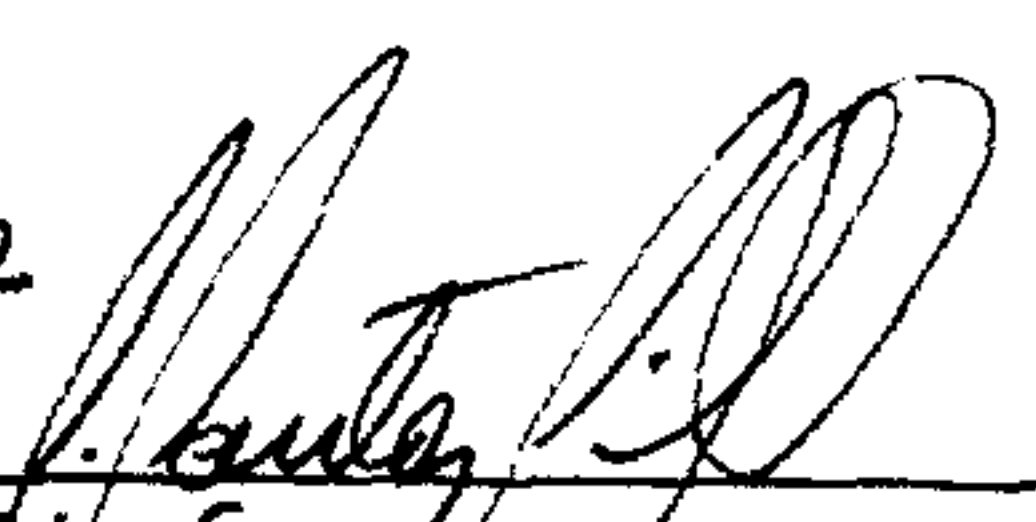
O Prefeito Municipal de Domingos Martins,
Faco saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo
a seguinte Lei:-

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Especial de Cr\$ 12.00 (doze cru-
zeiros), para atender as despesas com viagens
e estadias no Rio de Janeiro, do Sr. Prefeito Muni-
cipal, Manoel dos Santos Silva.
- Artº 2º - Essa importância, corresponde a 12 viagens fei-
tas pelo Chefe do Executivo Municipal, exclusiva-
mente para tratar da execução do Sistema de
Abastecimento Público de Água, junto à Fundação
Serviço Especial de Saúde Pública, já oficialmen-
te inaugurado, no dia 3 de setembro p. passado.
- Artº 3º - Fica estabelecido que a verba de cada viagem se-
ja de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro).
- Artº 4º - As despesas decorrentes da abertura do presente
crédito especial, correrão por conta do excedente
de arrecadação previsto para o corrente ano.
- Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário, enten-
do a presente Lei, em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Mar-
tins, 13 de dezembro de 1961.

Registre-se e

Publique-se


Prefeito Municipal

13 de dezembro de 1961

Registrada e Publicada em
Waldemar Kille Secretário